

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E A CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME - FEDERAL.

O **MUNICÍPIO DE LEME/SP**, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, representado pelo Prefeito Interino Municipal, **CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**, portador da cédula de identidade com RG.SSP.SP nº 41.025.138-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 340.035.398-18, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME – CASA LAR**, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 55.347.561/0001-53, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela sua **Presidente RENATA MARIA BACCARO**, portadora da cédula de identidade com RG.SSP.SP nº 9.754.651, inscrito no CPF/MF sob nº 250.760.548-51, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Leme/SP na **Rua CEZIRA DA ROZ OTITERI nº 233 – JARDIM AGUA ESPRAIADA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Termo de Fomento nº 11/2021, celebrado em data de 10 de fevereiro de 2021, entre o Município de Leme e a Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Considerando o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, conforme anexo que também passa a fazer parte integrante do presente termo; Considerando a aprovação do aditamento ao plano de trabalho pelo Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS; Considerando o parecer técnico e aprovação do plano de trabalho pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SADS, as partes resolvem aditar o Termo de Fomento nº 11/2021-SADS, celebrado em data de 10 de fevereiro 2021, a fim de proceder as alterações necessárias, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

DO ADITAMENTO

Fica aditado o Termo de Fomento nº 11/2021-SADS, celebrado em 10 de fevereiro de 2021, a fim de proceder a prorrogação de sua vigência por mais um ano, sendo o repasse mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil e reais) serão provenientes de Recursos Federais, e R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) contrapartida serão provenientes de Recursos Municipais, totalizando R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais),

B
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Secretaria de Assistência
e Desenvolvimento Social



tendo seu término previsto para 31/12/2022, conforme plano de trabalho/2022, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente TERMO DE FOMENTO correrão por conta de verbas do Orçamento do exercício de 2023:

Recursos da Municipal contrapartida: unidade orçamentária 02.12. unidade executora 02.12.05 sob a rubrica orçamentária 082430018.2.126000, elemento de despesa 3.3.50.39.00.00.00 5734.

Recursos da Federal: unidade orçamentária 02.12. unidade executora 02.12.05 sob a rubrica orçamentária 082430018.2.126000, elemento de despesa 3.3.50.39.00.00.00 5740.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Fomento nº 11/2021 – SADS, celebrado em data de 10 de fevereiro de 2021, entre o Município de Leme e a Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Termo de Fomento, que com este termo não conflitem.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 23 de dezembro de 2022.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO INTERINO DO MUNICIPIO DE LEME


RENATA MÁRIA BACCARO
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:


TATIANE LANI
CPF: 338.946.778-56


MIRIAN VANESSA PIRES
CPF: 358.588.498-90